



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA MASSARO BRASILEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MASSARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 05.374.839/0001-03, com sede na praça Alexandre de Lacerda Filho, 249, Centro em Dores do Indaiá- MG- CEP- 35.610-000, mediante sua representante legal, Dra. Raquel Pires Vasconcelos, brasileira, médica inscrita no CRM de nº 63531, residente e domiciliada na praça Alexandre Lacerda Filho, 249, Centro em Dores do Indaiá- MG, CEP- 35.610.000, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 30/2021, inexigibilidade de nº 13/2021 com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal n 091/2021, e clausula terceira do Contrato de nº 055/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 055/2021, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **03/01/2022 até 31/12/2022**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais), referente a 53,00, (cinquenta e três) consultas no



valor de R\$ 150,00, (cento e cinquenta reais) com atendimento a ser estipulado pela Secretaria municipal de saúde.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021:02.07.01.10.302.0031.2054; ficha: 213; fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


MASSARA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ de nº 05.374.839/0001-03
Dra. Raquel Pires Vasconcelos
CRM de nº 63531

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 079.698.456-57

Nome: 
CPF: 121.688.976-70